



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 de Abril de 2025 • Número 3739 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.663 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 552.160,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.32	1124	R\$ 150.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1375	R\$ 84.614,90
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	1529	R\$ 60.000,00
5	5	210.0018	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1483	R\$ 8.146,25
5	5	220.0007	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1980	R\$ 38.121,60
5	5	220.0009	02.08.04-123610031.2.068000-3.3.90.30	1982	R\$ 16.338,00
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2102	R\$ 26.000,00
5	5	220.0004	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2116	R\$ 20.971,87
5	5	230.0003	02.08.05-123620032.2.071000-3.3.90.30	2124	R\$ 157,70
5	5	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2058	R\$ 147.809,80
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 552.160,12
TOTAL					R\$ 552.160,12

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 552.160,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e doze centavos), correrá por conta de superávit do exercício financeiro de 2024, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - De acordo com o Art. 6º inciso VI da Lei Orçamentária acima mencionada, os créditos abertos ficam excluídos do limite.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 28 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.664 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.01-061810067.2.104000-3.3.90.30	6610	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810067.2.104000-3.3.90.39	6631	R\$ 3.000,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R\$ 200.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 211.000,00
TOTAL					R\$ 211.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.30	6505	R\$ 11.000,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.204000-3.1.90.94	1778	R\$ 200.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 211.000,00

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 28 de Abril de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.665 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.766.220,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$ 1.000.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.16	1079	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.91.13	1083	R\$ 200.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.46	9457	R\$ 150.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.158003-3.1.91.13	1220	R\$ 40.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$ 200.000,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	9158	R\$ 16.220,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.766.220,00
TOTAL					R\$ 1.766.220,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$ 1.450.000,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.94	1674	R\$ 300.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	82	R\$ 16.220,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.766.220,00
TOTAL					R\$ 1.766.220,00

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 28 de Abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.666 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2.149.000-3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	R\$ 35.000,00
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2.149.000-3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Parágrafo único- O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

UG	FR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07	04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2.149.000-4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 2º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 28 de abril de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 275/2025, de 03 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I – PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 1.871/2025 de 28 de fevereiro de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, efetuada pela Portaria nº 200/2025, de 27 de fevereiro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

84º - ANNA KELLY DE MESQUITA CARVALHO 2099133
Leme, 03 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 276/2025, de 07 de abril de 2025
Retifica Portaria nº 260/2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 260/2025, de 02 de abril de 2025:
Onde se lê:

“Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Dias RG 43.673.182-4
Angelica Ramos Salgado RG 22.328.849-4
Edna Maria Aranha Piccoli Baldi RG 18.459.368-2
Rafael Danilo Moraes Parizotto RG 44.025.644-6...”
Leia – se:
“Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Dias RG 43.673.182-4
Angelica Ramos Salgado RG 22.328.849-4
Edna Maria Aranha Piccoli Baldi RG 18.459.368-2
Gerson Joest RG 17.765.079
Rafael Danilo Moraes Parizotto RG 44.025.644-6...”

Leme, 07 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 277/2025, de 07 de abril de 2025.
Dá provimento ao cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 07 de abril do corrente ano, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, a seguinte concursada classificada abaixo:

94º - EMILIA STEFANI VIEIRA DE C. DA SILVA 56.697.289
Leme, 07 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 278/2025, de 07 de abril de 2025.
Dá provimento ao cargo de Arquiteto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 07 de abril do corrente ano, para o cargo de Arquiteto, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

3º – BRUNO BRONDI DE CASTILHO 37.200.302-3
Leme, 07 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 279/2025, de 07 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 13.452/2025, de 07 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 266/2025, de 03 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

48º – RAFAELLA ANGELINI CORREA 62.123.494-1

Leme, 07 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 280/2025, de 08 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 13.526/2025, de 07 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Projetos, efetuada pela Portaria nº 247/2025, de 26 de março de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

21º – VIVIANE QUEROBIM DO PRADO BATISTA 49.778.511-0
Leme, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 281/2025, de 08 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 13.478/2025, de 07 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente de Controle de Vetores, efetuada pela Portaria nº 267/2025, de 03 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

19º - JÉSSICA CRISTINA TELLES 57.428.898-3
Leme, 08 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 282/2025, de 09 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Enfermeiro de Saúde da Família

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 13.703/2025, de 08 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, efetuada pela Portaria nº 272/2025, de 03 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

Candidato Portador de Deficiência
1º – HANANIAH TARDIVO QUINTANA 44.088.153-5
Leme, 09 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 283/2025, de 10 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 13.934/2025, de 10 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, efetuada pela Portaria nº 269/2025, de 03 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

92º - JULIANA APARECIDA METZNER HERNANDES 40.827.334-3
Leme, 10 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 284/2025, de 10 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente de Fiscalização Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 2.431/2025, de 24 de março do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de de Agente de Fiscalização Municipal, efetuada pela Portaria nº 231/2025, de 21 de março de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

1º – MARIA CRISTINA BAPTISTELLA FARACINI 12.385.238-9
Leme, 10 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 285/2025, de 14 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 14.219/2025, de 13 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente de Controle de Vetores, efetuada pela Portaria nº 267/2025, de 03 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:
10º - BRUNA CRISTINA MARINI 45.002.784-3
Leme, 14 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 286/2025, de 15 de abril de 2025.
Torna sem efeito ato de Agente de Controle de Vetores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 14.475/2025, de 15 de abril do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Agente de Controle de Vetores, efetuada pela Portaria nº 267/2025, de 03 de abril de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

18º - AMANDA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA 40.883.760-3
Leme, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 287/2025, de 15 de abril de 2025.
Cancela a Chefia do Núcleo de Transportes Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 15 de abril do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Transportes, efetuada através Portaria nº 208/2025, de 06 de março de 2025, ao servidor VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 32.573.697-2, conforme Memorando nº 17.290/2025.
Leme, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 288/2025, de 15 de abril de 2025.
Cancela a Chefia do Núcleo de Arborização e Conservação de Vias e Áreas Verdes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 22 de abril do corrente ano, a atribuição da Chefia do Núcleo de Arborização e Conservação de Vias e Áreas Verdes, efetuada através Portaria nº 089/2025, de 02 de janeiro de 2025, a servidora AMANDA APARECIDA PETRUZ, RG 41.026.965-7, conforme Memorando nº 17.598/2025.
Leme, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 289/2025, de 15 de abril de 2025
Atribui Chefia do Núcleo de Arborização e Conservação de Vias e Áreas Verdes Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 23 de abril do corrente ano, a servidora THAIS TORRES MAGALHÃES, RG 43.642.037-5, a Chefia do Núcleo de Arborização e Conservação de Vias e Áreas Verdes, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 17.598/2025.
Leme, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 290/2025, de 15 de abril de 2025

Nomeia membros para compor a Comissão da Conferência Municipal da Mulher

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, membros para compor a Comissão da Conferência Municipal da Mulher, conforme Memorando 17.705/2025.

Ana Paula Fernandes Joaquim
Cecília Rodrigues Frutuoso Hildebrand
Josiane Cristina Francisco Pietro
Misvânia de Sousa
Paula Regina Domingos Zanchetin
Leme, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 291/2025, de 15 de abril de 2025
Nomeia membros para compor a Comissão da Conferência Municipal da Pessoa Idosa

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, membros para compor a Comissão da Conferência Municipal Pessoa Idosa, conforme Memorando 17.705/2025.

Cleusa Maria Francisco
Josiane Cristina Francisco Pietro
Julia Palombo Silvano
Marcos Antônio Orpinelli
Reinaldo Coelho Junior
Silmara Heloisa de Souza
Leme, 15 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2025 – SME/FUNDEB – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ – OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Considerando o objeto da parceria que visa o desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas à área de educação, na modalidade de educação infantil, objetivando o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, de ambos os sexos, em período integral e contraturno, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. O reajuste do presente Termo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo os valores mensais repassados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso. O valor total do Termo de Colaboração após este Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025; DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2025. Leme, 28 de Abril de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Município de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2025 – SME/FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ – OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Considerando o objeto da parceria que visa o desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas à área de educação, na modalidade de educação infantil, objetivando o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, de ambos os sexos, em período integral e contraturno, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração. O reajuste do presente Termo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo os valores mensais repassados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso. O valor total do Termo de Colaboração após este Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025; DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2025. Leme, 28 de Abril de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Município de Leme.